

Nota Técnica nº 5/2021/SGH Documento nº 02500.006056/2021-03

Em 17 de fevereiro de 2021.

Ao Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica

Assunto: Análise e Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação referentes ao 8º período de Certificação, compreendido entre 12/02/2020 a 11/08/2020, e das Metas Estruturantes referentes ao 4º Período de Certificação, compreendido entre 12/08/2019 e 11/08/2020, do Contrato nº 020/2016/ANA, celebrado entre Agência Nacional de Águas - ANA e a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE/CE, no âmbito do Programa QUALIÁGUA.

Referência: Processo nº 02501.000582/2016-84

### I - INTRODUÇÃO

- 1. A presente Nota Técnica tem como objetivo analisar a documentação comprobatória enviada pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE/CE, referente ao 8º período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação, compreendido entre 12/02/2020 a 11/08/2020, e referente ao 4º período de Certificação das Metas Estruturantes, compreendido entre 12/08/2019 e 11/08/2020, no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água QUALIÁGUA.
- 2. A documentação necessária para a certificação das referidas metas foi protocolada em 21/12/2020, por meio do Ofício nº 10963/2020/GS/DICOP GEAMO LABORATÓRIO (Documento nº 02501.069005/2019). O upload dos arquivos foi realizado em 03/01/2021.
- 3. A presente Nota Técnica faz uma análise da documentação enviada para fins da certificação do 8º período de certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação e do 4º período de certificação das Metas Estruturantes da SEMACE/CE.

#### II - DO CONTRATO

- 4. O Contrato nº 020/2016/ANA QUALIÁGUA, celebrado com a SEMACE, foi publicado no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2016, marcando o início da sua vigência (60 meses). A partir dessa data começa também a contagem dos períodos de certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação (a cada 6 meses) e das Metas Estruturantes (a cada 12 meses).
- 5. Na tabela 1 estão apresentadas as metas pactuadas em reunião realizada em 19 de dezembro de 2017 (Documento nº 00000.023903/2018) para o 8º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação, bem como o valor total que foi empenhado em favor da SEMACE, constantes do Contrato nº 020/2016/ANA.





Tabela 1 – Metas de Monitoramento e Divulgação para o 8º Período de certificação – SEMACE/CE.

Pontos de Monitoramento SEMACE/CE	Metas de Monitoramento e Divulgação					
	12/02/202	12/02/2020 a 11/08/2020				
	8º Período					
	1ª campanha	2ª campanha				
Pontos Qualitativos	29	29				
Pontos Quali-Quantitativos	20	20				
Número de Parâmetros de QA por ponto	18 18					
Valor Total	R\$ 107.800,00					

6. O valor total para o 8º período de certificação foi obtido por meio da aplicação da fórmula, constante no art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016:

VALOR DO PRÊMIO = 
$$[(NM_1 + NM_2) \times V_u] - [(NQ_1 + NQ_2) \times V_u]$$

Onde:

 $NM_1$  = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na primeira visita

NM<sub>2</sub> = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na segunda visita

NO<sub>1</sub> = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na primeira visita

 $NQ_2$  = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na segunda visita

V<sub>u</sub> = Valor unitário por ponto

- 7. Desta forma, a certificação se dará pela avaliação do cumprimento da Meta de Monitoramento e Divulgação estabelecida no Anexo I do Contrato nº 020/2016/ANA e apresentada na Tabela 1.
- 8. O quantitativo de parâmetros de qualidade da água acordados com a SEMACE para serem analisados no 8º período de certificação é de 18 parâmetros, conforme apresentados na Tabela 2.
- 9. Em reunião realizada em 19/12/2017 (Documento nº 23903/2018), acordou-se a inserção dos parâmetros *Nitrito*, *Cloreto*, *Fósforo Total* e *Clorofila a* no 3º e 4º períodos de certificação, e a inserção dos parâmetros *Alcalinidade Total* e *DQO* a partir do 5º período de certificação.

Tabela 2 – Parâmetros de monitoramento de Qualidade de Água.

Categoria	Parâmetro	Número de dados divulgados
	1) Condutividade Elétrica (μS/cm a 25°C)	79
Física Oufusica	2) Temperatura da Água e (ºC)	79
Físico-Químico	3) Temperatura do Ar (ºC)	79
	4) Turbidez (UNT)	79





Categoria	Parâmetro	Número de dados divulgados
	5) Oxigênio dissolvido (mg/L de O <sub>2</sub> )	79
	6) pH	79
	7) Sólidos totais dissolvidos (mg/L)	79
	8) Sólidos em Suspensão (mg/L) *	79
	9) DBO, 5 dias, 20°C (mg/L de O2)	79
	10) DQO (mg/L de O2)	79
	11) Alcalinidade Total (mg/L de CaCO <sub>3</sub> ) **	79
	12) Cloreto Total (mg/L de Cl)	79
Microbiológico	13) Coliformes Termotolerantes(nº cel/100ml) / Escherichia coli (NMP/100ml)	12
Biológico	14) Clorofila a (μg/L)	79
	15) Fósforo Total (mg/L de P)	79
Nichtscha	16) Nitrato (mg/L de N)	79
Nutrientes	17) Nitrogênio Amoniacal (mg/L de N)	79
	18) Nitritos (mg/l N)	79
	Total	1355

<sup>\*</sup> Parâmetro determinado pela diferença entre os sólidos totais e os sólidos dissolvidos totais.

### III – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

- 10. Os documentos analisados foram:
  - a) Planilha de dados no formato EXCEL;
  - b) Relatório de Execução contendo registro fotográfico;
  - c) Fichas de campo;
  - d) Laudos das coletas;
  - e) Arquivos e relatórios das medições de vazão.
- 11. Foi realizada a comparação entre atividades previstas no Plano de Metas do Contrato nº 020/2016/ANA QUALIÁGUA e as realizadas no período compreendido entre 12/02/2020 a 11/08/2020, levando em consideração as datas das coletas, a quantidade de dados gerados, a quantidade de parâmetros de qualidade de água analisados e as medições de vazão. Os resultados do monitoramento dos pontos localizados em ambientes lênticos e lóticos são apresentados na Tabela 3.



<sup>\*\*</sup> Parâmetro determinado pela soma da alcalinidade hidróxido com a alcalinidade carbonato e a alcalinidade bicarbonato. Para pH inferior a 8,0 a alcalinidade total é igual a alcalinidade bicarbonato.



Tabela 3 – Comparação entre as medições previstas no Contrato e as realizadas no período.

	Total Previsto	Total passível de execução*	Total Realizado	Percentual de inexecução
Visitas aos Pontos de monitoramento	98	79	79	0%
Parâmetros de qualidade divulgados	1764	1422	1355	95,2%

<sup>\*</sup>Descontados os pontos visitados, mas que não geraram coleta devido a manancial seco e/ou excesso de macrófitas.

# 12. Na Tabela 4 são apresentados os pontos não coletados e as justificativas técnicas, com relatório fotográfico.

Tabela 4 – Pontos não operados.

Código da		Campanha		lunkiti naki		
Estação	Nome da Estação	1ª	2ª	Justificativa		
36585500	Morada Nova	Х		Manancial seco na primeira campanha do interstício (17/12/2020). Bacia do Banabuiú. Foto 1.		
36471000	Senador Pompeu	Х		Manancial seco na primeira campanha do interstício (02/03/2020). Bacia do Banabuiú. Foto 2.		
35555050	Pentecoste	Х		Crescimento excessivo de macrófitas na primeira campanha do interstício (12/03/2020). Bacia do Curu. Foto 3.		
36082000	Jucás	X		Manancial seco na primeira campanha do interstício (22/07/2020). Bacia do Alto Jaguaribe. Foto 4.		
36355000	Jaguaretama	Х	х	Manancial seco em ambas as campanhas do interstício (03/02/2020 e 09/09/2020. Bacia do Médio Jaguaribe. Foto 5.		
36700000	Itaiçaba	X	х	Manancial seco em ambas as campanhas do interstício (14/07/2020 e 06/10/2020. Bacia do Baixo Jaguaribe. Foto 6.		
36660000	Jaguaruana	Х	х	Manancial seco em ambas as campanhas do interstício (17/02/2020 e 06/10/2020. Bacia do Baixo Jaguaribe. Foto 7.		
36629000	Russas	X	х	Manancial seco em ambas as campanhas do interstício (10/03/2020 e 19/10/2020. Bacia do Baixo Jaguaribe. Foto 8.		
34690600	Crateús	Х		Manancial seco na primeira campanha do interstício (18/08/2020). Bacia dos Sertões de Crateús. Foto 9.		
36594000	Limoeiro do Norte		х	Manancial seco na segunda campanha do interstício (22/09/2020). Bacia do Banabuiú. Foto 10.		
36171100	Iguatu		х	Manancial seco na segunda campanha do interstício (25/11/2020). Bacia do Alto Jaguaribe. Foto 11.		





36290001	Icó	Х	Manancial seco na segunda campanha do interstício (02/12/2020). Bacia do Salgado. Foto 12.
36249000	Milagres	х	Manancial seco na segunda campanha do interstício (02/12/2020). Bacia do Salgado. Foto 13.
34690100	Quiterianópolis	х	Manancial seco na segunda campanha do interstício (18/11/2020). Bacia dos Sertões de Crateús. Foto 14.
34690500	Crateús	Х	Manancial com crescimento excessivo de macrófitas na segunda campanha do interstício (18/11/2020). Bacia dos Sertões de Crateús. Foto 15.

# 13. Para alguns parâmetros não foram enviados a totalidade dos dados, considerando-se o número de visitas realizadas, quais sejam:

Tabela 5 – Parâmetros com série incompleta de dados.

Parâmetro(s) de qualidade de água não determinado(s)	JUSTIFICATIVA PARA NÃO DETERMINAÇÃO DE PARÂMETRO
STD – Sólidos Totais Dissolvidos  Primeira campanha  Código Hidro: 35275003, 35300500, 35680000, 35705000,	
35712000, 35714000, 35879000, 35960000.  Segunda campanha  Código Hidro: 35283001, 35300500, 35515800, 35555050,	Não foi realizada a análise de STD nas referidas amostras porque fracassaram dois processos licitatórios para aquisição dos filtros, necessários aos procedimentos analíticos de determinação do parâmetro. Estão anexos (págs 16 a 18) os comprovantes dos processos fracassados.
35570500, 35714000, 35879000, 35960000, 36019900, 36082000, 36191000, 36252000, 36254000, 36260001, 36320001, 36471000, 36760001.	
SST- Sólidos Suspensos Totais  Primeira campanha  Código Hidro: 34690100, 34690300, 34690500, 36125001, 35127000, 35170002, 35236000, 35254000, 35275003, 35275004, 35283001, 35300500, 35680000, 35705000, 35712000, 35714000, 35879000, 35960000, 36260001.  Segunda campanha  Código Hidro: 34690300, 34690600, 36125001, 35127000, 35170002, 35236000, 35254000, 35275003, 35275004, 35283001, 35300500, 35378000, 35515800, 35555050, 35570500, 35680000, 35705000, 35712000, 35714000, 35879000, 35960000, 36019900, 36049000, 36082000, 3619000, 36191000, 36252000, 36253000, 36254000, 36260001, 36270300, 36320001, 36363000, 36390001, 36471000, 36585500, 36593800, 36755000, 36760001.	Não foi realizada a análise de SST nas referidas amostras porque fracassaram dois processos licitatórios para aquisição dos filtros necessários aos procedimentos analíticos de determinação do parâmetro. Estão anexos (págs 16 a 18) os comprovantes dos processos fracassados.
Clorofila a  Primeira campanha  Código Hidro: 34690100, 34690300, 34690500, 34690600, 35125001, 35127000, 37170002, 35236000, 35254000, 35275003, 35275004, 35283001, 35300500, 35680000, 35705000, 35712000, 35714000, 35879000, 35960000, 36260001.  Segunda campanha  Código Hidro: 34690100, 34690300, 34690500, 34690600, 35125001, 35127000, 37170002, 35236000, 35254000, 35275003,	Não foi realizada a análise de clorofila a nas referidas amostras porque fracassaram dois processos licitatórios para aquisição dos filtros necessários aos procedimentos analíticos de determinação do parâmetro. Estão anexos (págs 16 a 18) os comprovantes dos processos fracassados.





35275004, 5283001, 35300500, 35378000, 35515800, 5555050, 35570500, 35680000, 35705000, 35712000, 35714000, 35879000, 35960000, 6019900, 36049000, 36082000, 36190300, 6191000, 36252000, 36253000, 36254000, 36260001, 36270300, 36320001, 36363000, 36390001, 36471000, 35585500, 36593800, 36755000, 36760001.	
DQO Primeira campanha Código Hidro: 35515800, 36593800.	A análise de DQO nestas estações não consta como dado analítico posto que a Instituição suspendeu as atividades em decorrência da pandemia (campanhas realizadas em12/03/2020 e 10/03/2020, respectivamente).
DQO Código Hidro: 36755000	A análise de DQO neste ponto não consta como dado analítico em ambas as campanhas (12/03/2020 e 19/10/2020).  As características da amostra não se adéquam ao recomendado pela APHA (2017) para o método aplicado, devido à elevada concentração de interferentes (cloreto > 2.000 mg Cl-/L).
Fósforo Código Hidro: 35515800 Primeira campanha	A análise de fósforo nesta estação não consta como dado analítico dado que a Instituição suspendeu as atividades em decorrência da pandemia (campanha realizada em 12/03/2020).

14. Cabe ressaltar que, além dos 18 parâmetros previstos na Resolução ANA nº 903, de 22 de julho de 2013, a SEMACE/CE enviou os resultados de 6 parâmetros adicionais, que não são previstos no QUALIÁGUA, perfazendo 474 dados adicionais de qualidade de água. Os parâmetros adicionais são apresentados na Tabela 6.

Tabela 6 – Parâmetros adicionais monitorados e divulgados pela SEMACE/CE.

Parâmetro	Número de dados divulgados
Alcalinidade CO3 (mg/L)	79
Alcalinidade HCO3 (mg/L)	79
Alcalinidade OH (mg/L)	79
Cor	79
Sólidos totais (mg/L)	79
Sulfato total (mg/L SO4)	79
Total	474

- 15. No Plano de Metas ficou acordado que a SEMACE realizaria 20 medições de descarga líquida com frequência trimestral, totalizando 40 medições no 8º período de certificação. Foram realizadas 8 medições de descarga líquida na 1º campanha e 9 medições de descarga líquida na 2º campanha, totalizando 17 medições de descarga líquida.
- 16. Na Tabela 7 são apresentadas as justificativas para a não realização da medição de vazão em alguns pontos:

Tabela 7 – Justificativas para não realização de medições de vazão.





Parâmetro(s) de qualidade de água não determinado(s)	JUSTIFICATIVA PARA NÃO DETERMINAÇÃO DE PARÂMETRO
35275003 – Acaraú	Manancial sem vazão na segunda campanha do período (05/11/2020). Bacia do Acaraú. Foto 16.
36594000 – Limoeiro do Norte	Manancial sem vazão em 02/03/2020 e com leito seco em 22/09/2020. Bacia do Banabuiú. Foto 10.
36585500 – Morada Nova	Manancial com leito seco em 17/02/2020 e sem vazão em 22/09/2020. Bacia do Banabuiú. Foto 1.
36471000 – Senador Pompeu	Manancial com leito seco (02/03/2020). Vazão não media em 28/09/2020. Bacia do Banabuiú. Foto 2.
35170002 - Granja	Manancial sem vazão em 12/11/2020, segunda campanha do interstício. Bacia do Coreaú. Foto 17.
35127000 - Uruoca	Manancial sem vazão em ambas as campanhas do interstício (11/08/2020 e 12/11/2020). Bacia do Coreaú. Foto 18.
35570500 - Paraipaba	Manancial sem vazão em ambas as campanhas do período, 14/09/2020 e 10/12/2020, respectivamente. Bacia do Curu. Foto 19.
35515800 - Apuiarés	Manancial sem vazão na primeira campanha, 12/03/2020. Bacia do Curu. Foto 20.
36019900 - Arneiroz	Manancial sem vazão na campanha primeira campanha do período, 05/03/2020. Bacia do Alto Jaguaribe. Foto 21.
36082000 - Jucás	Manancial com leito seco em 22/07/2020 e sem vazão em 22/10/2020. Bacia do Alto Jaguaribe. Foto 4.
36700000 – Itaiçaba	Manancial sem vazão em ambas as campanhas do interstício (14/07/2020 e 06/10/2020). Bacia do Baixo Jaguaribe. Foto 6.
36660000 - Jaguaruana	Manancial seco em ambas as campanhas do interstício (17/02/2020 e 06/10/2020). Bacia do Baixo Jaguaribe. Foto 7.
36760001 - Quixeré	Manancial sem vazão na segunda campanha do interstício (17/02/2020). Bacia do Baixo Jaguaribe. Foto 22.
36260001 - Aurora	Manancial sem vazão em ambas as campanhas do interstício (28/07/2020 e 29/10/20). Bacia do Salgado. Foto 23.

## 17. Foi apresentada justificativa para o atraso na entrega do relatório e dados referentes ao período vigente:

"A paralisação das atividades laborais em decorrência da calamidade pública ocasionada pela pandemia do COVID-19 onerou o cumprimento dos prazos de execução das atividades previstas.

Tais atividades demandam obrigatoriamente a realização de viagens e excursões de campo vedadas pelos Decretos Governamentais: Decreto Estadual nº 30.519, 19 de março de 2020, que foi prorrogado pelos Decretos Estaduais nº 33.530 de 28 de março de 2020; nº 33.537 de 06 de abril de 2020; nº 33.544 de 19 de abril de 2020. nº 33.574 de 05 de maio de 2020, nº 33.594 de 20 de maio de 2020, e nº 33.608 de 30 de maio de 2020. Este último instituiu regras para a liberação responsável das atividades no Estado.





Solicita-se a Agência Nacional de Água (ANA), o recebimento intempestivo do presente relatório, posto que a SEMACE objetivou o cumprimento das duas campanhas de monitoramento previstas para este 8º Período, conforme informado tempestivamente a ANA, em cumprimento à Cláusula 3ª, II, g."

### Metas de Monitoramento e Divulgação

18. O total de pontos da RNQA previstos para a SEMACE/CE é de 49 pontos de monitoramento. O estado foi classificado como Grupo I na Resolução nº 903/2013, que define como metas mínimas o seguinte:

Quadro 1 - Metas Mínimas Grupo I.

The state No. 1	~	Período de Certificação									
Tipo de Meta	Descrição	<b>1</b> º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8₀	9º	10º
	Percentual mínimo de pontos para o Grupo I	50 %	50 %	60 %	60 %	70 %	70 %	80 %	80 %	90 %	90 %
Meta Monitoramento e Divulgação	Quantidade mínima de parâmetros para o Grupo I	12	12	16	16	18	18	Todos	Todos	Todos	Todos
e Divaigação	Quantidade mínima de pontos com medição de vazão simultânea para o Grupo I	10 %	10 %	20 %	20 %	30 %	30 %	40 %	40 %	50 %	50 %
	Padronização	Mínimo de 50 % dos pontos monitorados trimestralmente de 50 % dos pontos de 50 % dos pontos de 50 % dos pontos monitorados trimestralmente de 50 % dos pontos						ontos orados	dos pontos monitorados		
Metas Estruturantes	Capacitação	Participação de técnicos em cursos relativos à QA somando 40 horas no ano (mínimo de 2 técnicos)							o de 2		
	Laboratório	Partici	pação do		-		o nos exei ante a vigê			ação labor	atorial

- 19. Quanto ao **monitoramento qualitativo**, foi acordado com a SEMACE/CE que seriam determinados 18 parâmetros de qualidade de água com frequência trimestral, conforme Tabela 2, em 49 (quarenta e nove) pontos de monitoramento, correspondendo a 98 (noventa e oito) visitas.
- 20. Para os pontos lóticos foram considerados os parâmetros: Condutividade Elétrica, Temperatura da Água, Temperatura do Ar, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, pH, Sólidos Totais Dissolvidos, Sólidos em Suspensão, Demanda Bioquímica de Oxigênio, Demanda Química de Oxigênio, Alcalinidade Total, Cloreto Total, Coliformes Termotolerantes, Clorofila a, Fósforo Total, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal e Nitritos
- 21. Conforme apresentado na Tabela 3, para o 8º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação, foram realizadas 98 visitas das 98 previstas no plano de metas, correspondendo a 100% das visitas. Apesar de todas as visitas terem sido realizadas, somente





79 visitas geraram coletas. O restante foi justificado por manancial seco e/ou excesso de macrófitas.

- 22. Em termos de parâmetros, dos 1355 que seriam gerados a partir de 79 visitas, foram apesentados 1355, ou seja, 95,2%. Em virtude da inexecução ser inferior a 10%, considera-se que não houve inexecução, não acarretando desconto no valor da premiação.
- 23. Quanto às **medições de vazão**, no plano de metas foram previstas 20 (vinte) medições de vazão em cada campanha, correspondendo a 40 (quarenta) medições no 8º período de certificação. Foram realizadas 8 medições de vazão na 1º campanha e 8 medições de vazão na 2º campanha, totalizando 16 medições de vazão. As justificativas apresentadas pela SEMACE/CE para a não realização da totalidade das medições de vazão foram aceitas pela ANA.
- 24. Em relação às visitas que resultaram em dados de qualidade de água, nem todas foram realizadas dentro do período da certificação, o que foi desconsiderado em virtude da pandemia pelo COVID-19, que acarretou na vedação das viagens e atividades de campo nas UFs.

### **Metas Estruturantes**

- 25. A certificação das Metas Estruturantes de **Padronização** é realizada a partir da verificação da frequência de visitas de monitoramento em cada ponto da RNQA no Estado referente aos dois períodos de certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação correspondentes, e comparação com o percentual estabelecido no respectivo Plano de Metas.
- Considerando a certificação das Metas Estruturantes, a meta de Padronização prevê para o Grupo I que 70% dos pontos previstos para o 7º e 8º períodos de certificação sejam operados com frequência trimestral, que é observada quando a diferença entre 02 visitas consecutivas a uma mesma estação seja de 90 dias, com uma margem de 10 dias para mais ou para menos.
- 27. Em virtude da pandemia pelo COVID-19, que acarretou na vedação das viagens e atividades de campo nas UFs, a primeira campanha do 8º período de certificação da Semace teve início em fevereiro de 2020 e as coletas da segunda campanha do mesmo período de certificação somente terminaram em dezembro de 2020. Portanto, a Meta Estruturante de Padronização (frequência trimestral) não será avaliada nesta certificação.
- 28. A certificação da Meta Estruturante de **Laboratório** relativa à intercalibração laboratorial é avaliada pela participação e desempenho do laboratório da Instituição Executora, ou seu laboratório prestador de serviço, em Ensaios de Proficiência Laboratorial promovidos pela ANA, anualmente.
- 29. Em virtude da pandemia pelo COVID-19, o Ensaio de **Proficiência** Laboratorial previsto para acontecer em 2020 foi cancelado. Portanto, a **certificação** da Meta Estruturante de **Laboratório** não será avaliada nesta certificação.
- 30. Para a certificação das Metas Estruturantes de **Capacitação**, as Instituições Executoras devem enviar os certificados digitalizados em frente e verso, relativos à participação de seus técnicos em cursos de capacitação relacionados ao tema de Monitoramento e Avaliação da Qualidade das Águas, conforme o Plano de Metas, realizados dentro do período dos 12 (doze) meses referentes ao período a ser certificado, totalizando no mínimo 40 horas.





A SEMACE/CE enviou certificados de participação em eventos de capacitação de 02 técnicos, conforme Tabela 8, que totalizam 80 horas de capacitação. As participações nos referidos eventos aconteceram após o período de certificação original de 12/08/2019 e 11/08/2020, porém aconteceram antes da finalização das coletas e entrega dos dados do período. Sendo assim, a Meta Estruturante de Capacitação não será avaliada nesta certificação

Tabela 8 – Eventos de capacitação validos para certificação

Nome do Técnico	Instituição Ofertante da Capacitação	Nome do Curso/Evento	Período do Curso/Evento	Carga Horária
Louise de Souza Medeiros	Agência Nacional de Águas	Monitoramento da qualidade da água em rios e reservatórios	02/09/2020	40 h
Macson Alexandro de Sousa	Agência Nacional de Águas	Monitoramento da qualidade da água em rios e reservatórios	13/10/2020	40 h

32. Diante o exposto nesta Nota Técnica, sugerimos que seja dado conhecimento desta Nota Técnica a CODIH/SGH para que tome providências quanto à inserção dos dados no HIDRO, bem como a inserção de laudos e fichas de coletas correspondentes às estações no banco de dados da ANA, para que sejam disponibilizados no HIDROWEB e possibilite o acesso às informações por toda a sociedade, cumprindo um dos objetivos do QUALIÁGUA.

### IV – VALOR DO PRÊMIO PARA O PERÍODO

- O Parágrafo primeiro do artigo 10 da Resolução ANA 643/2016, informa que:
  - "§ 1º O não atingimento das metas mínimas de monitoramento e divulgação resulta no não pagamento do prêmio. O descumprimento parcial das metas deverá ser devidamente justificado para a ANA, limitado a dez por cento (10%)."
- 34. O Item 4.3 do Manual Operativo do QUALIAGUA, Resolução ANA 644/2016, informa que:
  - "O descumprimento parcial das metas de Monitoramento e Divulgação, previamente definidas no Plano de Metas do Contrato, poderá ser aceito pela ANA, sem impacto no valor da premiação, ou seja, pagamento integral, desde que:
  - a) limitada a uma inexecução de 10% dos pontos e/ou do número de parâmetros
  - b) devidamente justificado quando do envio dos dados; e
  - c) não resultar em execução inferior às metas mínimas de Monitoramento e Divulgação para o Grupo da UF."
- 35. Conforme apresentado na Tabela 3, não houve inexecução em relação aos pontos visitados, e em relação aos parâmetros de qualidade de água determinados, a inexecução foi de 4,8%, não acarretando desconto no valor da premiação.
- 36. Em relação às medições de vazão, foram realizadas 16 das 40 medições previstas, contudo as justificativas apresentadas foram aceitas pela ANA.





### V – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

- 37. Ante o exposto, certificamos que as Metas de Monitoramento e Divulgação referentes ao 8º período de Certificação, compreendido entre 12/02/2020 a 11/08/2020, e das Metas Estruturantes referentes ao 4º Período de Certificação, compreendido entre 12/08/2019 e 11/08/2020, do Contrato nº 020/2016/ANA, estão em conformidade com aquelas pactuadas no Plano de Metas (Anexo I do referido contrato), justificando o pagamento integral do prêmio previsto para o referido período, e com as metas mínimas previstas na Resolução ANA 643/2016, justificando o pagamento do prêmio, conforme descrito, para o referido período.
- 38. Sendo assim, o valor da premiação a ser paga à SEMACE/CE é de **R\$ 107.800,00** (cento e sete mil e oitocentos reais), obtido pela aplicação da fórmula do art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016, conforme abaixo:

VALOR DO PRÊMIO = [(49 + 49) x 1100] - [(0 + 0) x 1100] = R\$ 107.800,00

- 39. Nesse sentido, solicitamos que seja liquidado o valor de **R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais)** da **Nota de Empenho nº 2020NE000215**, em favor da Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE/CE, CNPJ nº 11.822.269/0001-70, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 020/2016/ANA.
- 40. Na forma da alínea "d", inciso I, da Cláusula Terceira do Contrato nº 020/2016/ANA, a ordem bancária deverá ser enviada à Caixa Econômica Federal, Código do Banco 104, Agência nº 0919-9, Conta nº 2725-7, Operação 006.
- 41. Anexo a esta Nota Técnica segue Formulário de Liberação de Recursos. Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
REGIANE MARIA PAES RIBEIRO HAUSCHILD
Especialista em Recursos Geoprocessamento

De acordo.

(assinado eletronicamente)
MAURREM RAMON VIEIRA
Coordenador da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água

De acordo, encaminhe-se à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas para conhecimento e providências e após encaminhe-se cópia da presente Nota Técnica para a SEMACE/CE.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JORGE MEDEIROS
Superintendente Gestão da Rede Hidrometeorológica

